



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2024
VINCULADO AO CONTRATO nº 150/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLEBER TRENHAGO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, [REDACTED], Município de Boa Vista do Incra – RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPREL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.471/0001-06, com sede na Av. Brasil, nº 2530, sala L, Bairro Hermani, na cidade de Ibirubá-RS, representada neste ato por seu representante legal, Jânio Vital Stefanello, brasileiro, inscrito no CIC sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na na cidade de Ibirubá-RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Primeira – Do Objeto, decidem no item 2, incluir um ponto de internet para o Ginásio Municipal, passando a constar na referida cláusula o ponto 14, conforme segue:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	4	mês	Ponto 14: Ginásio de Esportes Ibrain Hasan Disponibilidade mínima de 100MB	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00

A majoração do valor do contrato é de R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.2.301.3.3.90.40 (68) – 1.501.0000.0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 27 de junho de 2024.

COPREL TELECOM LTDA
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

FISCAIS:

Darlan Farias de Souza
Fiscal

Marisa Kaufmann Medeiros
Suplente de Fiscal